



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019- PMT**

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: Menor Preço POR ITEM

**Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 002/2019, Composta pelo Senhor:**

**Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes**

**Equipe de Apoio: Adilson Robson Assunção, Leonardo Reis, Eder Francisco Santos**

**Data de Emissão: 21 de Janeiro de 2018.**

**Data de abertura: 04 de Fevereiro de 2019**

**Horário: 08:30 horas**

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 – Fone: (73) 3279-2128, convida V. S<sup>a</sup>. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item, tendo por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2019, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital do certame abaixo descrito, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 04 de Fevereiro de 2019**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2019, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

### **2. PREÇO E DA DOTAÇÃO**

**2.1.** Total máximo no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais).**

**2.2.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação Orçamentária:**

**02.05-001--- Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.004.2020-Gestão das Ações do Fundo de Saúde**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**10.301.004.2029-Programa de Saúde da Família PSF**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.04.000--- Secretaria de Educação e Cultura**

**12.368.007.2012-Gestão das ações da Sec. De Educação e cultura**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**12.368.007.2113-Gestão do Ensino Fundamental- Fundeb 40%**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.07.000--- Secretaria de Serviços Públicos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**15.122.010.2033-Gestão da Limpeza Urbana**  
**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.06.000--- Secretaria de Viação e Obras**  
**15.451.010.2034-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros**  
**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.02.000-Secretaria de Administração e Planejamento**  
**04.122.002.2003-Gestão Administrativa**  
**3.3.9.30.00.00-Material de Consumo**

### **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

3.1 Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente Edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.

**4.1.2** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**4.2.** Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**e)** Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

**f)** Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a atividade objeto do presente certame, que corresponde ao **CNAE Nº 4611-3/01, 4711-3/02, 4712-01/00, 4724-5/00, 4722-9/01, 4729-6/99.**

**g)** Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**h)** Relação nominativa detalhada de cada um dos itens do produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;

### **5. PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

**5.2** É indispensável a apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo – Anexo VI**), além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

6.1.1 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

\* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.

6.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

6.4 Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste Edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

6.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

6.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

#### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.

7.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMT**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DE TEOLANDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- PMT  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. *Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

8.2.2. *Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;*

8.3. Os preços apresentados na proposta terão que incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

8.8. O proponente deverá elaborar na íntegra as exigências constantes do Anexo I (Termo de Referência), em consonância com o modelo constante do Anexo II – Modelo de Planilha de Quantitativos e Preço, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas.

8.9. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração

Independente de Proposta, conforme Modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII, preferencialmente acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 9.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Item;
- 9.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 9.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 9.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o **Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 9.7.** O **Pregoeiro** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 9.11.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.16.** Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 9.17.** Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 9.18.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado pelo **Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

**10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:**

**10.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) **Certidão Trabalhista**
- d) **Alvara da Empresa**
- e) **Atestado de capacidade.**
- f) **Certidão negativa de Tributos Municipais**
- g) **Alvara da vigilância sanitária;**
- h) **Certidão infrações trabalhistas**
- i) **Certidão nada consta – Tribunal de Contas da União**
- j) **Certidão Negativa Inidôneos**

**10.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.2.4** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação,

na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**11.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (Dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**11.3.** Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) dia e informar.

**11.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**13. DO CONTRATO**

**13.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.1.1.** O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**13.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** à

Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**13.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**13.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**13.4.2.** O início do fornecimento objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referencia – especificação técnica Anexo I deste Edital;

**13.4.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**13.4.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**13.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.

**13.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**13.6.1.** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6<sup>o</sup> (sexto) até o limite do 10<sup>o</sup> (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11<sup>o</sup> (décimo primeiro) dia de atraso.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**14.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

**14.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo,





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**14.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** É facultado o **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Nota de Empenho.

**15.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**15.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**16.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.
- g) ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento (lei complementar nº 123/06)
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato

Teolândia- Bahia, 21 de Janeiro de 2019.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES  
PREGOEIRO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Município de Teolândia- Bahia**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMT**

**1.0 OBEJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço com limite máximo de valor, visando a Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.1. Os gêneros alimentícios que se pretende obter no Pregão Presencial são os seguintes:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. VALOR
1	PACOTE	MASSA PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS.	500			
2	KG	FEIJÃO TIPO 1 MULATINHO OU CARIOQUINHA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	2520			
3	KG	FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	450			
4	KG	FEIJÃO FRADINHO EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	620			
5	KG	ARROZ PARBONIZADO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	1800			
6	KG	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG,	320			
7	KG	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 -ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,	1092			
8	KG	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG.	2162			
9	KG	AÇÚCAR MASCADO - EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR.	240			
10	KG	AÇÚCAR DEMERARA - EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR.	250			
11	PACOTE	CAFÉ EM PÓ -TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G .	3440			
12	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO.	2562			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400G				
13	PACOTE	FUBÁ DE MILHO - PESO DE 500G	430			
14	KG	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG	1046			
15	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO, -.EMBALAGEM INTEGRA DE 500 GR	302			
16	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G,	820			
17	UNID	POLPA DE FRUTA: CACAU, GRAVIOLA, MARACUJÁ, UMBU, CAJÁ, MANGA , ABACAXI E ACEROLA , NATURAL, COM NO MINIMO 100 ML.	3700			
18	UNID	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) EMBALAGEM 600GR	320			
19	UNID	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) EMBALAGEM 300G	380			
20	UNID	MISTURA PRONTA P/ BOLO: CHOCOLATE, FESTA, BAUNILHA, COCO, LARANJA, LIMÃO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 450G .	390			
21	UND	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 200G, L	460			
22	UND	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500G,	1400			
23	UNID	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 1000 ML	250			
24	UNID	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500 ML	250			
25	UNID	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200 ML CADA	450			
26	DÚZIA	OVOS DE GALINHA “TIPO GRANDE”, CASCA LISA. EM DÚZIA,	820			
27	PACOTE	FARINHA DE COCO. PESO 500GR	110			
28	PACOTE	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM 1KG	110			
29	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1KG POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	201			
30	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM INTACTA DE 1KG,	230			
31	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG,	280			
32	UNID	QUEIJO RICOTA, PESO 400G.	200			
33	UNID	QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G,	720			
34	UNID	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, PESO 30ML.	90			
35	UNID	MILHO VERDE EMBALAGEM DE SACHÊ, PESO LÍQUIDO 300GR	810			
36	UNID	MOLHO DE TOMATE REFOGADO NÃO PENEIRADO, PESO 340G,	1600			
37	UNID	MANTEIGA DE VACA COM SAL, PESO 200G,	820			
38	UNID	MANTEIGA DE VACA COM SAL, PESO 500G,	400			
39	KG	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) - EMBALAGEM DE 500GR.	620			
40	LITROS	ÓLEO DE CANOLA REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML	82			
41	UNID	CREME DE CEBOLA - PESO 250G,	220			
42	PETS 900ML	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML	1044			
43	PACOTE	MILHO PARA MUNGUZÁ - EMBALAGEM DE	404			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		500GR,				
44	PACOTE	TAPIOCA GRANULADA TIPO FARINHA DE TAPIOCA - CONTENDO 1 KG,	320			
45	PACOTE	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.1	320			
46	UNID	TEMPERO PRONTO EM CALDO PESO 57G 6 CUBOS, SABOR CARNE. GALINHA E LEGUMES -	462			
47	UNID	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO NESCAU, PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM 200ML	408			
48	PACOTE	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES.	205			
49	PACOTE	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES;	310			
50	UNID	LEITE LIQUIDO INTEGRAL INTEGRAL EMBALAGEM 1.000 ML	1050			
51	UNID	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMBALAGEM 1.000 ML	830			
52	PACOTE	MASSA PARA SOPA: COM SÊMOLA E OVOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500GR	200			
53	PACOTE	ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G.	250			
54	UND	LEITE CONDENSADO, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 395 GR.	414			
55	UND	CREME DE LEITE, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM NO MÍNIMO 300 G	550			
56	PACOTE	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR AVELÁ, CASTANHA E CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 75G, CONTENDO 3 UNIDADES DE 25 G.	360			
57	FRASCO	VINAGRE BRANCO, FRASCO 500ML.	830			
58	POTE	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GR	240			
59	UNID	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE CAIXA COM 50 SACHÊS DE 0,8G .	210			
60	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO . EMBALAGEM CONTENDO 100 ML,	260			
61	UNID	MAIONESE EM BALDE -. PESO 3KG.	100			
62	CAIXA	MAIONESE SACHÊ 8G CAIXA COM 192 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PESO UNITÁRIO: 8G QUANTIDADE/CAIXA: 192 TIPO MOLHO: MAIONESE	150			
63	UNID	MAIONESE, 0G DE GORDURA TRANS, COM LACRE, COM 550G.	340			
64	UNID	ATUM EM LATA- EMBALAGEM COM 170 GRAMAS,	320			
65	UNID	ATUM EM LATA - , EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, .	130			
66	UNID	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, NO MÍNIMO 10 SABORES DIFERENTES, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 355GRS.	270			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	UNID	CACAU EM PÓ. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 500 G DO PRODUTO	100			
68	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE 400G.	180			
69	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGENS 800G.	120			
70	UNID	MAISENA (AMIDO DE MILHO) EMBALAGEM CONTENDO 500G,	200			
71	UNID	MAISENA (AMIDO DE MILHO) EMBALAGEM CONTENDO 200G,	400			
72	UNID	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	250			
73	KG	SAL ROSA - PESO 1KG				
74	KG	SAL EXTRA REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	342			
75	UNID	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTES DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO	760			
76	UNID	MILHO DE PIPOCA - PESO 500G	362			
77	PACOTE	EMBALAGEM 300G, LEITE EM PÓ DESNATADO,	500			
78	UNID	(LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, - EMBALAGEM 380G)	250			
79	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 250 ML.	210			
80	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 500 ML.	200			
81	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GRS .	180			
82	UNID	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GRS .	120			
83	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ (EM CAIXA COM MÍNIMO DE 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 15G)	250			
84	UNID	GRANOLA. EMBALAGEM DE 250G.	150			
85	UNID	GELATINA DE TUTTI-FRUTTI , MORANGO, UVA E LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 25G	150			
86	LITROS	EMBALAGEM DE 1 L. MEL DE ABELHA,	30			
87	KG	AMENDOIM IN NATURA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, PESO 1KG	150			
88	PACOTE	AMENDOIM TIPO JAPONÊS - PACOTE DE 500G.	180			
89	PACOTE	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 140G .	280			
90	UNID	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G.	940			
91	UNID	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100G	204			
92	UNID	FERMENTO EM PÓ PARA PÃO, EMBALAGEM COM 100 G	150			
93	UNID	MACARRÃO INSTANTÂNEO, CONTENDO 80G E TEMPERO CONTENDO 05 GRAMAS.	120			
94	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G.	240			
95	LATA	ERVILHA EM LATA CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 300 G.	180			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	UNID	EMBALAGEM 340G EXTRATO DE TOMATE.	100			
97	GARRAFA	AZEITE DE DENDÊ, EM EMBALAGENS DE 500ML.	200			
98	UNID	CANELA EM PÓ -. EM EMBALAGENS DE 50G.	130			
99	UNID	CRAVO DA ÍNDIA - EM EMBALAGENS DE 40G.	120			
100	UNID	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G,	430			
101	UNID	KETCHUP. GALÃO DE 3KG	101			
102	CAIXA	KETCHUP JUNIOR SACHÊ 8G CAIXA 182 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PESO UNITÁRIO: 8G QUANTIDADE/CAIXA: 182 TIPO MOLHO: CATCHUP	50			
103	UNID	KETCHUP TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM CAIXINHA TETRA PAK CONTEÚDO 300G.	210			
104	UNID	LINHAÇA DOURADA EMBALEGM DE 120G	110			
105	UNID	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM 120G,	90			
106	PACOTE	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, PACOTE DE 500G.	120			
107	KG	SAL GROSSO – PACOTE 1 KG - SAL, TIPO GROSSO,	210			
108	PACOTE	TEMPERO PRONTO - INGREDIENTES: SAL, ALHO, SALSA, FOLHA DE LOURO, AÇAFRÃO, COENTRO, PIMENTA, COMINHOM E NOZ-MOSCADA. EMBALAGEM 250G.	900			
109	PACOTE	PASTA DE ALHO SEM SAL 200 GRAMAS	320			
110	DÚZIA	OVOS DE CODORNA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	600			
111	PAOOTE	EMBALAGEM DE 400G. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	1400			
112	PAOOTE	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 G,	2000			
113	PAOOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 G ,	1200			
114	PAOOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PACOTE COM 400G	900			
115	PAOOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, PACOTE COM 400 GRAMAS.	500			
116	PAOOTE	BISCOITO RECHEADO; CHOCOLATE, LIMÃO, MORANGO EMBALAGEM 130G.	1600			
117	PAOOTE	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO SABOR LIMÃO, CHOCOLATE, COCO E MORANGO, EMBALAGEM DE 115G	420			
118	LATA	SARDINHA EM ÓLEO LATA, PESO 125G.	200			
119	LATA	AMEIXA EM LATA 400G PORÇÃO DE 140G (15 UNIDADES)	210			
120	UNID	SORVETE DE COCO, CHOCOLATE, NAPOLITANO - PESO LIQUIDO 1,45KG/ CONTEÚDO 2 LITROS.	100			
121	KG	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PATAS DO BOI), RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	210			
122	KG	CARNE BOVINA BUCHO (ESTÔMAGO DO BOI) ,RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	210			
123	KG	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

124	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	100			
125	KG	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
126	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO	350			
127	KG	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	500			
128	KG	CARNE BOVINA FIGADO FRESCO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	200			
129	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
130	KG	CARNE DO SOL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	1000			
131	KG	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE.	522			
132	KG	LINGUIÇA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	670			
133	KG	SALSICHA DE PORCO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	630			
134	KG	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
135	KG	CALABRESA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	550			
136	KG	CALABRESA DE FRANGO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	450			
137	KG	FRANGO EM CORTES ( SOBRE COXA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL.	2500			
138	KG	PEITO DE FRANGO - EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	360			
139	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOÇO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	3200			
140	KG	PERU CONGELADO- INTEIRO, SEM PES, SEM PESCOÇO, RESFRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	200			
141	KG	CHARQUE BOVINO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG (HUM QUILO)..	800			
142						
143	KG	FILÉ DE MERLUSA - PESO: 01 KG CARNE BRANCA DE ÁGUA SALGADA, PRODUTO MAGRO COM SABOR SUAVE.	30			
144	KG	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1 KG,	240			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145	KG	PEIXE - PESCADA AMARELA, FILE, EM POSTAS CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS,	210			
146	KG	BACALHAU - TIPO ZARBO, APRESENTAÇÃO SALGADO E SECO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	180			
147	KG	PEIXE, MIRAGUAIA EM POSTAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	180			
148	KG	PEIXE, CURVINA, EM POSTAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	300			
149						
150	KG	PRESUNTO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	200			
151	KG	SALAME TIPO ITALIANO - EMBALAGEM MÉDIA DE 250G.	120			
152	KG	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE 500G, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	50			
153	KG	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO.	90			
154	UNID	PATÊ DE FRANGO 100G. CARNE DE FRANGO, CALDO DE FRANGO, CARNE SUÍNO, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA...	180			
155	UNID	PATÊ DE ATUM TRADICIONAL 150G. MOLHO TIPO MAIONESE (ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, OVO, VINAGRE, AMIDO, SAL, AÇÚCAR...)	120			
156	KG	REQUEIJÃO CREMOSO 200G. CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE...	300			
157	KG	QUEIJO PRATO FATIADO 150G. LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO...	150			
158	KG	QUEIJO MINAS. ALTO TEOR DE UMIDADE, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MOLE E É FEITO A PARTIR DO LEITE DE VACA	100			
159	KG	QUEIJO MUSSARELLA FATIADO 150G. LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COAGULANTE	300			
160		<b>CARNES</b>				
161	KG	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PATAS DO BOI), RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	210			
162	KG	CARNE BOVINA BUCHO (ESTÔMAGO DO BOI) ,RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	210			
163	KG	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
164	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	100			
165	KG	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

166	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO	350			
167	KG	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	500			
168	KG	CARNE BOVINA FIGADO FRESCO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	200			
169	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
170	KG	CARNE DO SOL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	1000			
171	KG	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE.	522			
172	KG	LINGUIÇA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	670			
173	KG	SALSICHA DE PORCO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	630			
174	KG	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	400			
175	KG	CALABRESA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	550			
176	KG	CALABRESA DE FRANGO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	450			
177	KG	FRANGO EM CORTES ( SOBRE COXA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVIOLÁVEL.	2500			
178	KG	PEITO DE FRANGO - EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	360			
179	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOÇO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	3200			
180	KG	PERU CONGELADO- INTEIRO, SEM PES, SEM PESCOÇO, RESFRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA	200			
181	KG	CHARQUE BOVINO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG (HUM QUILO)..	800			
182						
183	KG	FILÉ DE MERLUSA - PESO: 01 KG CARNE BRANCA DE ÁGUA SALGADA, PRODUTO MAGRO COM SABOR SUAVE.	30			
184	KG	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1 KG ,	240			
185		<b>HORTIFRUTI</b>				
186	KG	ABOBRINHA MADURA, DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
187	KG	ABÓBORA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, MORANGA.	220			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

188	KG	BATATA INGLESA - (BATATINHA) - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	700			
189	KG	AÇAFRÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	60			
190	KG	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	670			
191	KG	BERINJELA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	132			
192	KG	BETERRABA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	260			
193	KG	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	356			
194	KG	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	430			
195	KG	CHUCHU - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	120			
196	KG	COUVE-MANTEIGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	100			
197	KG	COUVE-FLOR - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	350			
198	KG	JILÓ - - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	70			
199	KG	AIPIM - DE BOA QUALIDADE, FRESCO,	652			
200	KG	PEPINO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	184			
201	KG	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	252			
202	KG	QUIABO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	432			
203	KG	REPOLHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	372			
204	KG	VAGEM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	500			
205	MÓLHO	ALFACE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	578			
206	KG	RÚCULA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	418			
207	KG	ALHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	250			
208	MÓLHO	COENTRO LARGO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
209	MÓLHO	COENTRO VERDE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	680			
210	KG	TOMATE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1582			
211	KG	CENOURA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1092			
212	KG	COMINHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	234			
213	KG	INHAME - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
214	UNID	COCO SECO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	520			
215	KG	CORANTE DE URUCUM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
216		FRUTAS				
217	UNID	ABACAXI - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	250			
218	KG	BANANA DA PRATA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	880			
219	KG	GOIABA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1680			
220	KG	LARANJA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	780			
221	KG	LIMÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	1000			
222	KG	MAÇÃ VERDE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	340			
223	KG	MAÇÃ FUJI - TAMANHO 120 - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	920			
224	KG	MAMÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	2160			
225	KG	MANGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	860			
226	KG	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	700			
227	UNID	MELANCIA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	2000			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

228	UNID	MELÃO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	2200			
229	UNID	MILHO ESPIGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	600			
230	KG	FRUTAS SECAS - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	90			
231	KG	MORANGO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	260			
232	KG	PÊRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	180			
233	KG	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	2600			
234	KG	CASTANHA DE CAJU TORRADA- DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
235	KG	AMEIXA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	105			
236	KG	UVAS PASSAS - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	50			
237	KG	UVA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	400			
238		<b>BEBIDAS</b>				
239	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 500ML - SEM GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	136			
240	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 1,5 L - SEM GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	200			
241	UNID	ÁGUA MINERAL VITALICIA 200ML - SEM GÁS - AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS - 200 ML	500			
242	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 1 LITRO.	520			
243	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA LATA 350ML	1400			
244	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. MINI - 250 ML. LATA LACRADA.	1300			
245	FARDO	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	450			
246	UNID	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	400			
247	UNID	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. VASILHAME INCLUSO.	200			
248	UNID	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS.	450			
249	UNID	SUCO EM CAIXA DE 200ML . SABOR MARACUJÁ. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, LARANJA, UVA, ABACAXI,	500			
250	UNID	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 GRAMAS- SABOR MORANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE	3000			
251	UNID	IOGURTE 1KG - SABOR MORANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO	500			
252	UNID	SUCO DE: MARACUJÁ, UVA, LARANJA, CAJÚ - 1 L INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, AROMATIZANTE AROMA	450			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

253		UTILIDADES				
254	PACOTE	SACO PARA CESTA BÁSICA CAPA FARDO 25 UNIDADES 50X80	50			
255	PACOTE	SACO PLÁSTICO (100 UN) CESTA BÁSICA FARDO TRANSPARENTE 50X80	40			
256	PACOTE	ESPETINHO BAMBU - 50 PALITOS CHURRASQUINHO 25 CM ESPETO	300			
257	PACOTE	- MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100UN - CONFECCIONADA EM TNT, 100%	1000			
258	PACOTE	<u>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PCS.</u>	1700			
259	UNID	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE).	250			
260	PACOTE	FOSFORO PCT C/10 CX C/40 PALITOS CADA-CONTÉM: 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA COM EMBALAGEM RECICLÁVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA, PESO APROX: 150GR	350			
261	PACOTE	VELAS DE PARAFINA PALITO C/ 08 UNIDADES BRANCA. TAMANHO 6, 8 E 10	190			
262	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO ÓTIMA QUALIDADE 20CMX22CM 100UN.100% CELULOSE VIRGEM.	530			
263		PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA. CONJUNTO 2 PAPÉIS-TOALHA 19X22CM 60 FOLHAS KITCHEN BRANC	1000			
264	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21.COR: BRANCA, CONTÉM 1000 FOLHAS. 2 DOBRAS CADA.	700			
265	UNID	PAPEL FILME - ROLO DE PVC TRANSPARENTE COM28CM EM 100 METROS DE ROLO	900			
266	UNID	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 15M.	2000			
267	UNID	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO - TAMANHO P, M E G. - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL.	2000			
268	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS PRETO. PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA) ALÇA EM AÇO GALVANIZADO.	220			
269	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS PRETO. PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA) ALÇA EM AÇO GALVANIZADO.	150			
270	UNID	BALDE PLÁSTICO DE LIXO PEQUENO 30 LITROS COM TAMPA.	300			
271	UNID	BALDE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS. SUPERFÍCIE POLIDA	250			
272	UNID	BALDE DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS.SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E MEDIDAS (AXLXP): 73CM X 59CM X 51CM	200			
273	UNID	BALDE DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 120 LITROS.	20			
274	UNID	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA. CAPACIDADE DE 15 LITROS	170			
275	UNID	BALDE DE LIXO PLÁSTICO 23 LITROS PRETO SEM TAMPA.	150			
276	UNID	CORDA BRANCA DE NYLON 6 MM 10 METROS - VARAL. CORDA BRANCA PARA AMARRAÇÃO.IDEAL PARA USO DOMÉSTICO.	100			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

277	UNID	VELA PARA FILTRO DE BARRO. SUA PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO FILTRA A ÁGUA POR GRAVIDADE.	150			
278	UNID	GARRAFA TERMICA.TAMPA TIPO "ROLHA". AMPOLA DE VIDRO. ALTURA: 29CM E LARGURA: 13,8 (COM O CABO), PROFUNDIDADE: 10,50.	120			
279	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM ALÇA. COM BICO FLIP FLOP; BICO MÓVEL..	110			
280	UNID	PREGADORES ROUPA MADEIRA , COM 12 UNIDADE FEITO COM MADEIRA	405			
281	UNID	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO - BRANCO; EQUIPADO COM: ANÉIS DE SILICONE E ARRUELA DE VEDAÇÃO;	240			
282	UNID	PILHA RAYOVAC COMUM PALITO 3A; VBOLTAGEM 1,5V. COM 4 UNIDADES	270			
283	UNID	PILHA 2AA ALCALINA. CARTELA COM 2 PILHAS; TENSÃO : 1,5 VOLTS.	280			
284	PACOTE	SACO DE GELADINHO 6 X 24 CM SACOS PLÁSTICOS QUANTIDADE POR PACOTE : 100 UNIDADES	100			
285	UNID	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PARA PIPOCA. MEDIDAS ABERTO: 17,5CM DE ALTURA. 8CM DE LARGURA E 4CM NA LATERAL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	400			
286	UNID	SACOS PLÁSTICOS PARA HOT DOG. TRANSPARENTE; TAMANHO: 25 X 14 CM. NÃO PERSONALIZADO.	300			
287	UNID	ESCOVA MADEIRA OVAL PARA LAVAR ROUPAS E PARA USO GERAL. CERDAS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO X LARGURA 12 X 6 CM.	160			
288	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE NYLON, . TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM. IDEAL PARA LIMPEZA DE ROUPAS (ESPECIALMENTE JEANS), TÊNIS E SAPATOS.	130			
289	UNID	VASSOURA DE NAYLON PARA VASO SANITÁRIO. COMPRIMENTO TOTAL = 30 CM; E COMPRIMENTO DO CABO=18 CM.	260			
290	UNID	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML.	2500			
291	UNID	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML.	1900			
292	PACOTE	COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200ML 100 UND. 8CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA.	1000			
293	CAIXA	COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200ML 2500 UNIDADES. 8CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA.	100			
294	PACOTE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 50ML PT 100 UND. COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, APROVADO PELA ABNT.	2000			
295	UNID	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM DE DIAMETRO NA COR BRANCO.	820			
296	UNID	PRATO DESCARTÁVEL OVAL BRANCO MÉDIO 170MM X 145MM.	2000			
297	UNID	PRATO OVAL ACRÍLICO - GRANDE - 25X21CM. PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU CRISTAL TRANSPARENTE.	2000			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

298	PACOTG	COLHER REFEIÇÃO PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADO. 100 UN. MATERIAL: PS - POLIESTIRENO; PESO APROXIMADO: 5G; COMPRIMENTO: 16CM.	900			
299	PACOTE	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. 160 X 25 MM.	300			
300	CAIXA	COPO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR CAIXA C/200 UNIDADES SORTIDOS	80			
301	CAIXA	COLHER PLÁSTICA MERENDA ESCOLAR CAIXA C/300 UNIDADES SORTIDAS. CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA. TAMANHO: 16,5CM. CAPACIDADE: 10ML	50			
302	UNID	PRATO FUNDO DURALEX ASTRAL VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR; DIMENSÕES CM (ØXA): 22CM X 3,2CM; PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE (KG): 0,36	700			
303	UNID	GARFO METAL. TAMANHO APROXIMADO: 20,5CM PESO APROXIMADO: 235G;	865			
304	UNID	COLHER DE METAL. TAMANHO APROXIMADO: 35X7CM; PESO APROXIMADO: 145G.	890			
305	UNID	FACA DE METAL P/ CONZINHA. COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 5 CM; ALTURA: 1 CM; PESO: 60 G.	810			
306	PACOTE	MARMITEX NO.9 C/100 UNIDADES ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS.	150			
307	UNID	MARMITEX N9 DE ISOPOR TÉRMICO COM TAMPA - 1200ML; 19 CM DE DIÂMETRO E 6,3 CM DE ALTURA	100			
308	UNID	INSETICIDA GRANULADO PARA RATOS COM 4 PACOTES DE 25 GRAMAS,	250			
309	UNID	INSETICIDA AEROSSOL SBP 450ML. ; PROFUNDIDADE: 6,00 CM; PESO: 300,00 GRAMAS.	250			
310	UNID	INSETICIDA GRANULADO PARA FORMIGA 50 GRAMAS.	200			
311	UNID	CADEADO EM LATÃO DE 40 MM; PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	40			
312	UNID	CADEADO EM LATÃO DE 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.	110			
313	UNID	ESCORREDOR PLÁSTICO DE ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES . FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇAS	150			
314	UNID	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5 KG - 35CM X 45 CM. CONTÉM 500 SACOS POR BOBINA PICOTADA.	35			
315	UNID	BOBINA PICOTADA 3 KG - 30 CM X 40 CM. CONTÉM 500 SACOS POR BOBINA PICOTADA.	49			
316	UNID	BOBINA SACO PICOTADO PLÁSTICO 20X30 1KG C/500 (PSPR00010) - BIO PLÁSTICO	45			
317	PACOTE	Nº7 C/ 50 UNIDADES, 100 PACOTES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7 CORES: AMARELO CITRINO, AMARELO SOL, AMEIXA, AZUL , VERDE, LILAS, PRETO, BRANCO, VERMELHO, MARROM, ROXO,	150			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LARANJA, CINZA				
318	PACOTE	BALÕES DE LATEX N9 FORMA: REDONDO PERSONAGEM: NENHUM UNIDADES POR PACOTE: 50 UND MATERIAL > DE LÁTEX	90			
319	UNID	LEITEIRA Nº 14 SUPER FORTE, ESPESSURA 1,70 MM, EM ALUMÍNIO POLIDO. CARACTERÍSTICAS TIPO: LEITEIRA CAPACIDADE: 1.8 L MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 1800 ML	110			
320	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº26 06 LITROS - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA. - CAPACIDADE: 6 L	120			
321	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº28 08 LITROS : - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA. - CAPACIDADE: 8 L	90			
322	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº30 10 LITROS : - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA. - CAPACIDADE: 10 L	30			
323	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº32 12 LITROS - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA. - CAPACIDADE: 12 L	35			
324	UNID	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO Nº34 15 LITROS: - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. - ACOMPANHA TAMPA. - CAPACIDADE: 15 L	35			
325	UNID	CALDEIRÃO PANELA - Nº26 12,7 LITROS - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA DE ALUMÍNIO. - ACOMPANHA TAMPA.	75			
326	UNID	CALDEIRÃO PANELA - Nº30 20LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ALÇA DE ALUMÍNIO. - ACOMPANHA TAMPA. - ÓTIMA QUALIDADE	14			
327	UNID	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM ALÇA Nº50 79 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA: 50 CM CAPACIDADE TOTAL: 79 LITROS ALTURA: 44 CM LARGURA: 50 CM	10			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PROFUNDIDADE: 65 CM PESO: 4,9 KG				
328	UNID	PANELA PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 4,5L VÁLVULA SEGURANÇA - COR: METÁLICO - MATERIAL ALUMÍNIO - CAPACIDADE DA PANELA (L): 4,5 L - ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO - CARACTERÍSTICAS DA TAMPA: BAQUELITE - DESIGNER ARROJADO - PRATICIDADE E RAPIDEZ NO COZIMENTO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA	21			
329	UNID	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS POLIDA VÁLVULA SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO: 42X22X18CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE: 7 LITROS	40			
330	UNID	SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS  ALTURA: 30CM DIÂMETRO: 25CM	35			
331	UNID	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO POPULAR FREE 90X120CMS MOLDURA DE ALUMÍNIO QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	10			
332	UNID	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO. CARVÃO 100 % EM EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO FEITO INTEGRALMENTE DE MADEIRAS CERTIFICADAS.	30			
333		<b>FARMACIA</b>				
334	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G. BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRA FINO. AROMA NATURAL.	110			
335	UNID	ALGODÃO HIDROFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA- MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G	80			
336	UNID	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; EMBALAGEM 350ML	60			
337	UNID	CONDICIONADOR, CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; EMBALAGEM 350ML	60			
338	UNID	COTONETES CAIXA C/100 UND	300			
339	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR - 90GR - BOA QUALIDADE.	200			
340	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM C/ MÍNIMO 75 FOLHAS	20			
341	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO,	200			
342	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES DE 4 ROLOS 30MX10CM	50			





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

343	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS 30MX10CM	200			
344	UNID	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G.	360			
345	UNID	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM 250ML	1100			
346	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO P, COM 36 FRALDAS	100			
347	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM 54 FRALDAS	100			
348	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G (JUMBO), COM 28 UNIDADES	120			
349	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS , TAMANHO XG, COM 42 UNIDADES	130			
350	UNID	TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM 100G	220			
351	UNID	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE , E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	140			
352	UNID	ROLO DE ALGODÃO (HIDROFILO, EM BOLAS, EMBALAGEM COM 250 GR).	30			
353	UNID	COLÔNIA SEIVA DE ALFAZEMA 118ML N VOLUME: 50 ML PESO LÍQUIDO:78 G	50			
354	UNID	ESCOVA DENTAL MÉDIA - CORES SORTIDA, ANTIBACTERIANA, ORTODÔNTICA	180			
355	PACOTE	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHOS 7,5 8,0 E 8,5 C/50PARES SUPERMAX	230			
356		<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>				
357	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM 500ML	2700			
358	UNID	SABÃO EM PÓ,BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG.	1300			
359	UNID	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.	416			
360	UNID	SABÃO EM BARRA , EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	490			
361	UNID	. ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.	1020			
362	UNID	DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML	3000			
363	UNID	DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L	1400			
364	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM 500 ML	480			
365	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO . EMBALAGEM DE 1 L	600			
366	UNID	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%.	371			
367	UNID	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML	150			
368	UNID	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM 500ML	390			
369	UNID	SACO PARA LIXO 100, 50, 30 E 15 LT COM 10 UNIDADES.	7000			
370	LITROS	ÁGUA SANITÁRIA - CONTENDO 1000ML,	4000			
371	UNID	CERA LIQUIDA PARA PISO - EMBALAGEM	560			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		750ML				
372	UNID	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO,	1700			
373	UNID	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO	2100			
374	UNID	FLANELA - MEDINDO 27,5 X 28,5 EM 100% ALGODÃO .	1070			
375	UNID	BUCHA DE PRATO - ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM EMBALAGEM COM 04 UNID	1650			
376	UNID	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500 ML,	560			
377	UNID	BOM AR - SPRAY AUTOMÁTICO REFIL LAVANDA EXALA O AROMA DA ESSÊNCIA DE LAVANDA. PESO 302G	700			
378	UNID	PEDRA SANITARIA - EMBALAGEM 35G	2300			
379	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS, A BASE DE CLORO DE ALQUIL DIMETIL AMONIA. EMBALAGEM 500ML	100			
380	UNID	DESENGORDURANTE - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. EMBALAGEM 500ML	650			
381	LITROS	CLORO LÍQUIDO - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 1000 ML,	340			
382	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 11 CM, COM CABO RETO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA,	180			
383	UNID	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE ANIMAL COM 60X5CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	150			
384	UNID	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO. CABO COM COMPRIMENTO DE 120CM.	160			
385	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADOCABO COM COMPRIMENTO DE 80CM	408			
386	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO. CABO COM COMPRIMENTO DE 80CM	250			
387		<b>GÁS</b>				
388	KG	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	900			
389	KG	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG COM VASILHAME BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	60			
390		<b>PADARIA</b>				
391	PACOTE	PÃO DE FORMA - 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM	300			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE				
392	PACOTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE	250			
393	UNID	PÃO FRANCES - PESO 50G. FORNECIMENTO POR UNIDADE	25000			
394	UNID	PÃO DE ARROZ, MILHO, GOIABADA, COCO, CHOCOLATE, LEITE, ARROZ, QUEIJO - PESO DE 50G CADA UNIDADE,	1500			
395	UNID	PÃO INTEGRAL, PESO DE 50G CADA UNIDADE,	200			
396		<b>CESTA BASICA</b>				
397	KG	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG	1274,00			
398	DÚZIA	OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA. EM DÚZIA,	1274,00			
399	UNID	MOLHO DE TOMATE REFOGADO NÃO PENEIRADO, PESO 340G,	1274,00			
400	KG	SAL EXTRA REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	1274,00			
401	KG	FEIJÃO TIPO 1 MULATINHO OU CARIOQUINHA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	2548,00			
402	KG	ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,	1274,00			
403	KG	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG.	1274,00			
404	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML	1274,00			
405	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	1274,00			
406	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G,	1274,00			
407	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400G	1274,00			
408	UNID	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400G.	2548,00			
409	UNID	VINAGRE BRANCO, FRASCO 500ML.	1274,00			
410	PACOTE	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.	1274,00			
411	UNID	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G.	1274,00			
412	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM,	1274,00			
413	UNID	SABÃO EM BARRA , EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	1274,00			
414	LITROS	ÁGUA SANITÁRIA - CONTENDO 1000ML,	1274,00			
415	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR - 90GR - BOA QUALIDADE.	1274,00			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

416	KG	CHARQUE BOVINO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 01 KG	1274,00			

1.2. Local da Entrega: **Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 “Do Objeto, serão entregues no Prédio da Secretaria Administração Municipal, situada na Rua Antonio dos Santos, Centro – Teolândia-Bahia.**

1.3. Prazo de validade: será de 10 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado que regulamenta o procedimento de pesquisa de preço de mercado neste Município.

1.6. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 019-2018, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

1.7. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

1.8. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pela Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

1.9. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

1.10. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

## **2 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

2.1. Quanto ao modelo:

2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII.

2.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

2.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta. Nos produtos naturais deverá constar a expressão “in natura”.

2.2.2.1. Entende-se por produtos naturais aqueles que não são submetidos a processo de industrialização, inclusive embalagem, tais como frutas e verduras.

2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

### **3 – DAS AMOSTRAS**

3.1. Com vistas ao Cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, poderá ser exigida, conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Alimentação Escolar) conjuntamente como Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

3.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.

3.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação

3.3. Para os produtos de origem animal, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente ou documento equivalente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

3.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

3.8. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.

3.9. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar e pela Vigilância Sanitária Municipal, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

I - Lacre;

II - Resistência;

III - Identificação do Produto;

IV - Prazo de Validade; e,

V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

a) Aparência;

b) Consistência;

c) Sabor Característico;

d) Odor;

e) Textura;

f) Rendimento;

g) Cocção, Diluição e Sedimentação.

3.9.1. No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

3.10. Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).

3.11. A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive a margarina deverão ser transportado e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite, derivados, etc.), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregue em Caixas Térmicas (tipo Isopor) devidamente resfriados.

3.12. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) serem frescas e sãs;

b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;

c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;

d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;

e) estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

#### 4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo VIII, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

4.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

4.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

4.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

#### 5. JUSTIFICATIVAS

5.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário, no Município de Teolândia para o cumprimento do Programa da Alimentação Escolar.

5.2. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos.

#### 6 - DO PREPOSTO

6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## 7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.4. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 8 - DO PREÇO

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de gêneros alimentícios será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

## 9 – VIGÊNCIA

9.1. Este Edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço [http://www. Teolandia.ba.gov.br/](http://www.Teolandia.ba.gov.br/), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 10 - UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação, por servidor especificamente designado para este fim.

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

**13 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

13.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor Mario Ferreira dos Santos.

Teolândia- Bahia, em 21 de Janeiro de 2019.

Elckson Lucas de Souza Menezes  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. 001/2019
--------------------------------	--------------

MODELO-PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:	UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]						
<b>Valor Total da Proposta</b>						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001-2019.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. <b>001/2019</b>
--------------------------------	------------------------

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. <b>001/2019</b>
-----------------------------------	------------------------

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede administrativa na por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela....., e do CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;
- IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;
- V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público do Município
- XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

de de 2019 .

---

RAZÃO SOCIAL CNPJ:  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

\*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº <b>001/2019</b>
-----------------------------------	-----------------------

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. <b>001/2019</b>
-----------------------------------	------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2019 .

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. <b>001/2019</b>
-----------------------------------	------------------------

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**  
**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06,  
declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Modalidade de Licitação PREGÃO	Nº. <b>001/2019</b>
-----------------------------------	------------------------

**CONTRATO Nº. 0/2019**

**R\$**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLANDIA** E  
A ..... EMPRESA

CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
001/2019.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ nº. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antonio dos Santos, s/nº, Centro – Teolândia- Bahia, neste ato representado pelo Senhor LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na Pça Lomanto Júnior, s/n, inscrito no CPF sob o nº 820.868.775-87, e no RG sob o nº 915.562.600 – SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, nº – CEP– Bairro, endereço, Cidade – Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.953.325/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 001/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de consumo para o exercício de 2018, neste Município, conforme planilha anexa.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.**

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ----- (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste,**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, após efetiva entrega do produto.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** O Contrato vigorará até Dezembro de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05-001--- Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.004.2020-Gestão das Ações do Fundo de Saúde**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**10.301.004.2029-Programa de Saúde da Família PSF**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.04.000--- Secretaria de Educação e Cultura**

**12.368.007.2012-Gestão das ações da Sec. De Educação e cultura**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**12.368.007.2113-Gestão do Ensino Fundamental- Fundeb 40%**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.07.000--- Secretaria de Serviços Públicos**

**15.122.010.2033-Gestão da Limpeza Urbana**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**02.06.000--- Secretaria de Viação e Obras**

**15.451.010.2034-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros**

**3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo**

**02.02.000-Secretaria de Administração e Planejamento**

**04.122.002.2003-Gestão Administrativa**

**3.3.9.30.00.00-Material de Consumo**

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93).**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.

II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.

III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.

IV- Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.

V - Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital:

II - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.

III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.

IV - Conforme preceitua o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 através da Portaria nº **050/2018**, fica designado o servidor **Jaciara Cardoso de Freitas nº 18722**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto do presente contrato em sua integralidade.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

